ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.602/80, de 15 de Julho de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à WALDIR FERREIRA DE PAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à WALDIR FERREIRA DE PAIVA, um lote urbano localizado no Bairro das Laranjeiras, Localizado na Av. Caiapós nº 284 QUADRA 44 lote nº09; Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 11; Limita-se pelo lado esquerdo com o lote de nº 07; fazendo frente para a referida Av.; fundos com quem de direito; Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal